

**PORTARIA Nº 0486/2024/GBSES**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato celebrado pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminado, a partir das vigências abaixo:

<b>CONTRATO Nº 003/2019/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 01/07/2024 A 14/01/2025</b>	
<b>FORNECEDOR: IDEAL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI</b>	
<b>SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL - COMPLEXO REGULADOR ESTADUAL</b>	
De: Marlene Ormonde De Almeida - Matrícula:111004	Para: Wanderson Welliton Frederico de Pinho - Matrícula: 307088
<b>CONTRATO Nº 003/2019/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 01/07/2024 A 14/01/2025</b>	
<b>FORNECEDOR: IDEAL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELE</b>	
<b>SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL SETORIAL - BASE SAMU ALFA I - PRAINHA</b>	
De: Danielle Silva Bergmann - Matrícula:130246	Para: Luciana Boscarato Mendes de Queiroz Poletto Matrícula:124851
<b>SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL - BASE SAMU ALFA I - PRAINHA</b>	
De: Marlene Ormonde De Almeida - Matrícula:111004	Para: Damaris Leonel Brito Figueiredo - Matrícula:111347
<b>CONTRATO Nº 032/2020/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 01/07/2024 A 07/03/2025</b>	
<b>FORNECEDOR: W.A EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA</b>	
<b>SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL SETORIAL - SUREG</b>	
De: Wanderson Welliton Frederico de Pinho - Matrícula: 307088	Para: Danielle Silva Bergmann - Matrícula:130246
<b>SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL - SUREG</b>	
De: Cleoni Silvana Kruger - Matrícula: 58424	Para: Marlene Ormonde De Almeida - Matrícula:111004
<b>CONTRATO Nº 194/2021/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 01/07/2024 A 23/08/2025</b>	
<b>FORNECEDOR: SUPRIDATAS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA</b>	
<b>SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL - SUREG</b>	
De: Catiane Peron - Matrícula: 113039	Para: Marlene Ormonde De Almeida - Matrícula:111004
<b>CONTRATO Nº 153/2022/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 01/07/2024 A 29/06/2025</b>	
<b>FORNECEDOR: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA</b>	
<b>SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL - COMPLEXO REGULADOR ESTADUAL</b>	
De: Marlene Ormonde De Almeida - Matrícula:111004	Para: Wanderson Welliton Frederico de Pinho - Matrícula: 307088
<b>CONTRATO Nº 161/2022/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 01/07/2024 A 29/06/2025</b>	
<b>FORNECEDOR: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS</b>	
<b>SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL - COMPLEXO REGULADOR ESTADUAL</b>	
De: Marlene Ormonde De Almeida - Matrícula:111004	Para: Wanderson Welliton Frederico de Pinho - Matrícula: 307088
<b>CONTRATO Nº 231/2022/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 01/07/2024 A 20/09/2024</b>	
<b>FORNECEDOR: LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA</b>	
<b>SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL SETORIAL - BASE SAMU ALFA I - PRAINHA</b>	
De: Cleoni Silvana Kruger - Matrícula: 58424	Para: Damaris Leonel Brito Figueiredo - Matrícula:111347
<b>SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL - BASE SAMU ALFA I - PRAINHA</b>	
De: Damaris Leonel Brito Figueiredo - Matrícula:111347	Para: Cleoni Silvana Kruger - Matrícula: 58424
<b>CONTRATO Nº 231/2022/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 01/07/2024 A 20/09/2024</b>	
<b>FORNECEDOR: LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA</b>	
<b>SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL SETORIAL - BASE SAMU ALFA I - PRAINHA</b>	
De: Cleoni Silvana Kruger - Matrícula: 58424	Para: Danielle Silva Bergmann - Matrícula:130246
<b>SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL - BASE SAMU ALFA I - PRAINHA</b>	
De: Marlene Ormonde De Almeida - Matrícula:111004	Para: Wanderson Welliton Frederico de Pinho - Matrícula: 307088
<b>CONTRATO Nº 073/2023/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 01/07/2024 A 02/04/2025</b>	

<b>FORNECEDOR: SORRISO PRIME LTDA</b>	
<b>SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL - SUREG</b>	
De: Catiane Peron - Matrícula: 113039	Para: Wanderson Welliton Frederico de Pinho - Matricula: 307088
<b>CONTRATO Nº 073/2023/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 01/07/2024 A 02/04/2025</b>	
<b>FORNECEDOR: SORRISO PRIME LTDA</b>	
<b>SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL SETORIAL - BASE SAMU ALFA I - PRAINHA</b>	
De: Danielle Silva Bergmann - Matrícula:130246	Para: Damaris Leonel Brito Figueiredo - Matricula:111347
<b>SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL - BASE SAMU ALFA I - PRAINHA</b>	
De: Catiane Peron - Matrícula: 113039	Para: Geraldina Alves Francelino - Matricula:292899
<b>CONTRATO Nº 102/2023/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 01/07/2024 A 05/07/2025</b>	
<b>FORNECEDOR: MRM 65 SERVIÇOS DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE LTDA</b>	
<b>SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL - HOSPITAL REGIONAL DE SINOP</b>	
De: Vania Loureiro Northfleet - Matrícula: 106206	Para: Paulo Cesar Dos Santos - Matricula: 292273

**Art. 2º** As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

**Art. 3º** Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

**Cuiabá-MT, 19 de julho de 2024.**

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
**Secretário de Estado de Saúde**  
*(Original Assinado)*